



sessão de 20 de julho de 1976 sessão de 20 de julho de 1976

CÂMARA MUNICIPAL
CORDEIROPOLIS

1.º Secretário

ESTADO DE SÃO PAULO

C. P.

1.º Secretário

= CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS =

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/76, de 20 de julho de 1976
Que, altera a redação do § 1º, do artigo 1º e também
o artigo 2º, da Resolução nº 01/75=CM=de 02 de
setembro de 1975, e dá outras providências.

DAVID ALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cordeiropolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cordeiropolis aprovou e ele promulga a seguinte resolução:-

ARTIGO 1º - O parágrafo 1º, do artigo 1º, da Resolução 01/75, de 02/09/75, que institui a remuneração dos vereadores do Município de Cordeiropolis, passará a ter a seguinte redação:

" § 1º - O valor mencionado neste artigo representa a soma das parcelas de CR\$400,00 (quatrocentos cruzeiros) mais CR\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), sendo a primeira fixa e a segunda por 02 (duas) sessões ordinárias mensais à razão de CR\$300,00, de uma.

Artigo 2º - O artigo 2º, da Resolução nº 01/75, de 02/09/75, passará a ter a seguinte redação:-

" Artigo 2º - O vereador que faltar à Sessões Ordinárias sofrerá um desconto de CR\$ 300,00, ou seja o valor mencionado no artigo 1º, da presente resolução.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, aos 20 de julho de 1976.

JOSE LUIZ BURATTI
1º SECRETARIO

DAVID ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

APROVADO em 1ª discussão

sessão de 03 de agosto de 1976

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

APROVADO em 2ª discussão

sessão de 17 de agosto de 1976

1.º Secretário



C Â M A R A M U N I C I P A L
C O R D E I R Ó P O L I S

ESTADO DE SÃO PAULO

C. P.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/76, de 20/07/76.

Nos membros da comissão de justiça e redação, nada temos a opor contra a presente resolução, sendo nosso parecer favorável à sua aprovação.

Sala das sessões, 20 de julho de 1976.

Sala das sessões, 20 de julho

B. Lepet

.....

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº03/76, de 20/07/76.

Examinando o projeto de resolução nº03/76, concluimos pela aprovação.

Sala das sessões, 20 de julho de 1976.

ção.

Sala das sessões, 20 de jul

B. L. Ebert

CÂMARA MUNICIPAL DE CRDEIRÓPOLIS

APROVADO em 1ª discussão

essão de 03 de ago b de 1976

1.º Secretário

474
Nº 474

= CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS =

RESOLUÇÃO Nº03/76, de 20 de julho de 1976
Que, altera redação do §1º, do artigo 1º,
e também o artigo 2º, da Resolução nº01/75
-CM- de 02 de setembro de 1975, e dá outras
providências.

Ita i

DAVID ALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipi-
pal de Cordelópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cordelópolis -
aprovou e ele promulga a seguinte resolução:-

Artigo 1º - O parágrafo 1º, do artigo 1º, da Resolu-
ção 01/75, de 02/09/75, que institui a remuneração dos vereadores
do Município de Cordelópolis, passará a seguinte redação :-

"§ 1º - O valor mencionado neste artigo representa a
soma das parcelas de Cr\$400,00 (quatrocentos cruzeiros) mais Cr\$.
600,00 (seiscentos cruzeiros), sendo a primeira fixa e a segunda
por 02 (duas) sessões ordinárias mensais à razão de Cr\$300,00, ca-
da uma.

Artigo 2º - O artigo 2º, da Resolução Nº01/75, de ..
02/09/75, passará ter a seguinte redação:-

"Artigo 2º - O vereador que faltar à Sessões Ordiná-
rias sofrerá um desconto de Cr\$ 300,00, ou seja o valor mencionado
no artigo 1º, da presente resolução.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, aos 17 de agosto de 1976.

JOSE LUIZ RIBATTI
1º secretário

DAVID ALVES DE OLIVEIRA
Presidente